

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

LEI Nº 586/2025

Bernardo Sayão-TO, de 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 243.529,23 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 243.529,23 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB – Fonte de Recurso 1.540 FUNDEB em 31 de Dezembro de 2024, que conforme Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, Artigo 25, Parágrafo 3º, deve o mesmo ser utilizados no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.0107.2.202 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.11	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
3.3.90.13	1.540	Obrigações Patronais	R\$ 12.529,23
Sub Total			R\$ 122.529,23
Ação – 12.361.0107.1.125 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	1.540	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 121.000,00
Sub Total			R\$ 121.000,00
TOTAL			R\$ 243.529,23

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.540 no valor de R\$





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

243.529,23 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
– TO, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal